



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

MENSAGEM DE LEI Nº 007/2017-CMA

O presente Projeto de Lei visa alterar o art. 1º, I, "a" da Lei nº 20/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 217.267,44 m² (duzentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro centímetros), confrontando ao Norte pelo Loteamento São João Batista e o imóvel pertencente ao Sr. Lester Baptista de Castro; ao Nordeste pela Rua José Monteiro, imóvel pertencente a Holding - matrícula nº 2775, Ribeirão Boa Vista; ao Sudeste pelo Loteamento Boa Vista e pela Rua Jader Pinto; ao Sul pelo imóvel pertencente ao Sr. Acyr Baptista Laurindo – matrícula nº 2777; e ao Noroeste pelo imóvel pertencente ao Sr. Lester Baptista de Castro, nesta Cidade, conforme planta anexa que integra o projeto de lei.

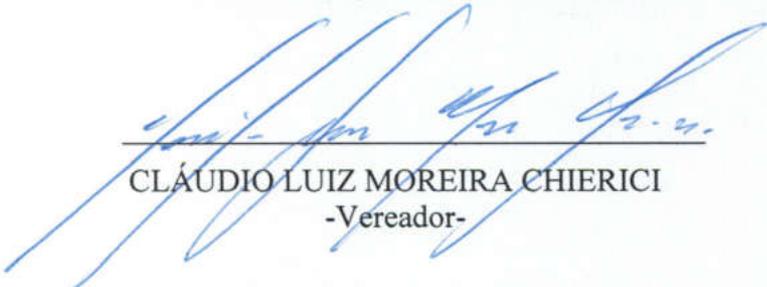
Tal medida se mostra necessária face ao desenvolvimento de projetos de loteamento a serem implantados na referida área a ser transformada em urbana, o que beneficiará vários cidadãos apiacaenses.

A cidade de Apiacá há muito vem passando por um processo de crescimento urbanístico que vem sendo tolhido por pressão no perímetro urbano. Através desse projeto o município passará a ter mais controle sobre as áreas urbanas como também viabilizará uma área estruturada e adequada para habitação.

Ademais, o Projeto não trará gastos à Prefeitura Municipal, uma vez que o Loteamento será realizado por iniciativa privada.

Destarte, em razão das diversas vantagens que o referido loteamento trará ao Município e aos cidadãos, apresento este projeto de lei para apreciação do Plenário desta Câmara. Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2017.


CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI

-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

-Vereador-

MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUEZ

-Vereador-

MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL

-Vereador-

PAULO SÉRGIO DA SILVA

-Vereador-

MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA

-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

APROVADO
Em 02 de maio de 2017

PROJETO DE LEI Nº 007/2017 - CMA


PRESIDENTE

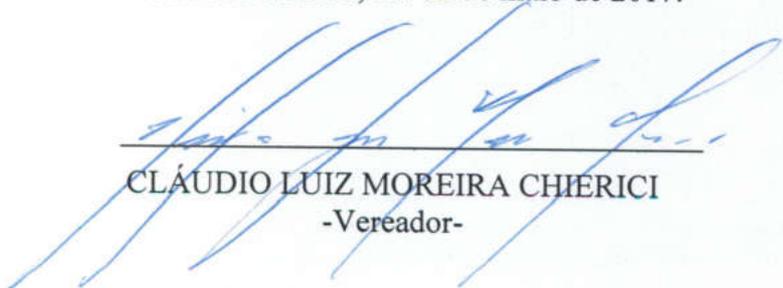
“Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana”.

Os Vereadores abaixo subscritos, no exercício de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 103 do Regimento Interno, apresentam Projeto de Lei para ser deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal e encaminhado ao Prefeito Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, I, “a” da Lei nº 20 de 20/05/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 217.267,44 m² (duzentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro centímetros), confrontando ao Norte pelo Loteamento São João Batista e o imóvel pertencente ao Sr. Lester Baptista de Castro; ao Nordeste pela Rua José Monteiro, imóvel pertencente a Holding - matrícula nº 2775, Ribeirão Boa Vista; ao Sudeste pelo Loteamento Boa Vista e pela Rua Jader Pinto; ao Sul pelo imóvel pertencente ao Sr. Acyr Baptista Laurindo – matrícula nº 2777; e ao Noroeste pelo imóvel pertencente ao Sr. Lester Baptista de Castro, nesta Cidade, conforme planta anexa que passa a ser integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2017.


CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI
-Vereador-


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
-Vereador-

...aminhado a Comissão de Justiça e
Educação, Obras e Edificações
em 02 de maio de 2017

PRESIDENTE



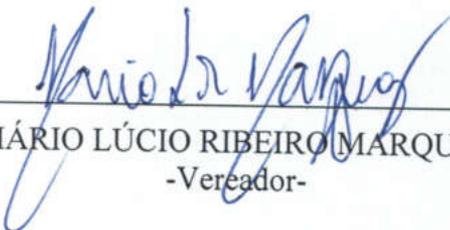
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com


MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUEZ
-Vereador-


MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL
-Vereador-


PAULO SÉRGIO DA SILVA
-Vereador-


MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 007/2017 - CMA** que "**Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana**", de iniciativa dos Vereadores Cláudio Luiz Moreira Chierici, Vilmar Araújo de Oliveira, Mário Lúcio Ribeiro Marquez, Mauro César Scarpini Pimentel, Paulo Sérgio da Silva, Miguel Afonso Almeida de Oliveira; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2017.


MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUES
- Presidente -


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Vice Presidente -


MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

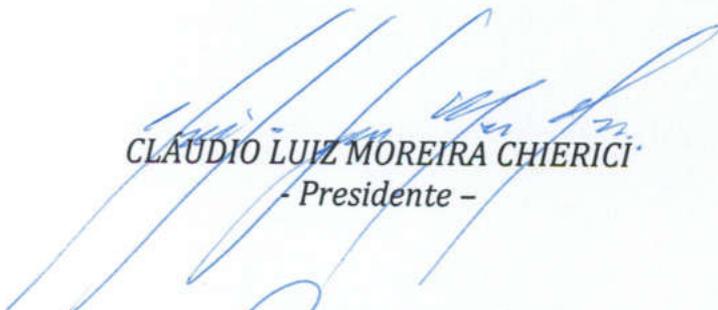
PARECER

A Comissão Permanente de Obras e serviços Públicos da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 007/2017 - CMA** que "**Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana**", de iniciativa dos Vereadores Cláudio Luiz Moreira Chierici, Vilmar Araújo de Oliveira, Mário Lúcio Ribeiro Marquez, Mauro César Scarpini Pimentel, Paulo Sérgio da Silva, Miguel Afonso Almeida de Oliveira; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2017.



CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI

- Presidente -



PAULO SÉRGIO DA SILVA

- Vice Presidente -



VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

- Secretário -